



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Pedro Simoso, 61, - Bairro Saúde, Mogi Mirim/SP, CEP 13800-496 -
<https://www.mogimirim.sp.gov.br>

Ofício nº 10/2025/SSP-PMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129, Centro

CEP: 13800-050 – Mogi Mirim/SP

Assunto: **Resposta ao requerimento 180/2025.**

Referência: **Processo nº 001048.000141/2025-13.**

Nobre Vereador,

Venho por meio deste, mui respeitosamente, trazer ao vosso conhecimento o que é solicitado através do requerimento Nº 180/2025.

Conforme disposto no Art. Nº 13, incisos I e II da Lei Federal Nº 13.022/14, os quais dizem:

Art. 13. O funcionamento das guardas municipais será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:

I - controle interno, exercido por corregedoria, naquelas com efetivo superior a 50 (cinquenta) servidores da guarda e em todas as que utilizam arma de fogo, para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro; e

II - controle externo, exercido por ouvidoria, independente em relação à direção da respectiva guarda, qualquer que seja o número de servidores da guarda municipal, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

Informo que a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Mogi Mirim foi criada através da Lei municipal Nº 6.011/18 e tem como integrantes os Guardas Civis Municipais Elaine Cristina Navarro e Francisco Carlos Pereira dos Santos, os quais foram nomeados através da Portaria Nº 328/23.

No tocante à Corregedoria da Guarda Civil Municipal, informo que foi criada através da Lei municipal Nº 5.322/2012 e reestruturada através da Lei municipal Nº 6.088/19, sendo a sua composição :

Regina Célia Bigheti – Presidente – Portaria Nº 191/22

Willian Meira Neri - 1º Corregedor - Portaria Nº 327/23

Constantino Bouhoris - 2º Corregedor - Portaria Nº 068/24

Sem mais para o momento, certo da vossa compreensão, expresso protestos de respeito e distinta consideração.

Anexos:



Documento assinado eletronicamente por **Luiz C. Pinto, Secretário**, em 11/04/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0164591** e o código CRC **294DE58A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 001048.000141/2025-13

SEI nº 0164591